

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: Contratação direta

Objeto: Locação e manutenção de software de controle de patrimônio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares.

Base Legal: Inciso II do art. 75 e art. 191, da Lei n° 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES, vem apresentar as justificativas alusiva ao processo administrativo para Contratação Direta de empresa especializada para **Locação e manutenção de software de controle de patrimônio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 100.000,00; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 50.000,00.

O artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 sofreu uma alteração de Valor:

DECRETO N° 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualização do Valor: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

9-6

1879

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade controle de patrimônio, tal demanda é de suma importância pois permite o controle de todo o patrimônio,